



PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (PJT – IC)

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Bolsa Jovens Talentos para a Ciência (PJT- IC) tem como objetivo proporcionar a formação científica de estudantes ingressantes em cursos de graduação em universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica, com vistas a:

1.1.1 Garantir aos estudantes ingressantes em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior Federais o amplo acesso a atividades de pesquisa científica;

1.1.2 Incentivar a participação em atividades complementares ao processo formativo;

1.1.3 Oferecer treinamento aos alunos selecionados para ingresso nos Programas Ciência Sem Fronteiras (CAPES/CNPq), Programa de Iniciação Científica (CNPq) e Programa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES).

1.2 As bolsas concedidas aos estudantes selecionados terão duração de 12 (doze) meses, improrrogáveis e serão pagas diretamente ao bolsista pela CAPES/CNPq, conforme a legislação vigente.

2 - DO CRONOGRAMA

Cadastramento dos estudantes pelas IFES	18 a 28 de março de 2013
Aplicação da prova	05 de maio de 2013
Divulgação do resultado no site da CAPES: www.capes.gov.br	05 de julho de 2013
Implementação das bolsas	A partir de agosto de 2013

3 - OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES:

3.1 Inscrever os estudantes ingressantes no 2º semestre do ano de 2012 ou no 1º semestre de 2013, em cursos de graduação em universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia.

3.2 Confirmar a inscrição dos estudantes em campo próprio do sistema de inscrição.



3.3 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o atendimento diferenciado aos estudantes que dele necessitar, de acordo com as opções apresentadas.

3.4 Disponibilizar a infraestrutura necessária para a aplicação da prova nos *campi* indicados no momento do cadastramento;

3.5 Promover a divulgação do PJT- IC e do seu processo de seleção, nas dependências da instituição;

3.6 Acompanhar e coordenar todo o processo de seleção dos estudantes cadastrados, bem como divulgar lista com os locais de prova dos mesmos.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita por meio de prova de conhecimentos gerais, composta por questões de múltipla escolha, a ser realizada na sede e em mais dois *campi*, a critério da instituição de origem do estudante.

4.2 Todos os estudantes terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.3 O estudante que obtiver nota menor que 60 (sessenta) pontos será considerado inelegível para a concessão da bolsa.

4.4 Serão concedidas bolsas de iniciação científica a todos os estudantes que obtiverem nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos na prova.

5 – DOS HORÁRIOS

5.1 A aplicação da prova do PJT- IC, edição 2013, terá início às 13h00min, horário oficial de Brasília-DF, em todas as Unidades da Federação, e terá duração de 4 horas e 30 minutos.

5.2 No dia de realização da prova, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h00min e fechados às 13h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, não sendo permitida a entrada do estudante que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.3 Recomenda-se que todos os estudantes compareçam ao local de realização das provas com 01 (uma) hora de antecedência do início da mesma, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

6 – DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE



6.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

6.2 Considera-se como documentos válidos para identificação do estudante: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 6.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

6.4 O estudante impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

6.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova;

6.4.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do estudante em formulário próprio.

6.5 O estudante que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar a prova, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

7 – DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O estudante somente poderá iniciar a prova após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e no Cartão-Resposta, observada a autorização do aplicador.

7.2 O estudante deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.3 O estudante deverá guardar, antes do início da prova, em embalagem porta objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 9.2.4 e 9.2.5, sob pena de eliminação da prova.



7.4 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo estudante e mantida embaixo da carteira até concluir sua prova.

7.5 O estudante não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, da data e do horário definido.

7.6 Será expressamente proibido ao estudante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do estudante da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

7.8 Não será permitido ao estudante, durante a realização da prova, fazer anotações relativas às suas respostas.

7.9 Não será permitido que o estudante leve o seu Caderno de Questões ou parte do mesmo, todos serão recolhidos pelo aplicador e devolvidos para processamento dos resultados junto com o Cartão Resposta e demais materiais utilizados na aplicação.

8 - DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

8.1 São de responsabilidade do estudante a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Lista de Presença e nos demais documentos da prova.

8.2 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Lista de Presença e os demais documentos da prova.

8.3 As respostas da prova deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta, que deverá ser entregue ao aplicador da sua sala ao término da prova.

8.4 Os três últimos estudantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados individuais do PJT-IC edição 2013 serão divulgados no dia 05 de julho de 2013, exclusivamente no endereço eletrônico www.capes.gov.br.

9.2 Será excluído do PJTC-IC edição 2013 o estudante que:

9.2.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;



9.2.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;

9.2.3 Comunicar-se durante as provas com outro estudante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

9.2.4 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

9.2.5 Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

9.2.6 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte;

9.2.7 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da prova, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;

9.2.8 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova;

9.2.9 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador;

9.2.10 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões ao terminar a prova;

9.2.11 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou Caderno de questões;

9.2.12 Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização da prova;

9.3 Recomenda-se que o estudante, no dia de realização da prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 9.2.4 e 9.2.5.